

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Análise técnica da proposta - BEST AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA - G1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de março de 2026 às 11:29

Para: Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000011061-00

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Licitante: BEST AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **16/03/2026, às 09:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM



PROPOSTA TRIBUNAL AMAZONAS GRUPO1 (1).pdf

376K

Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>

16 de março de 2026 às 10:22

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenadoria de Licitação TJAM <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de manifestação técnica, esta Divisão passa a responder:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? **R: Item 1 atende ao TR; item 2 atende ao TR; item 3 não foi possível verificar; item 4 atende ao TR e item 5 atende ao TR.**
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? **R: Sim.**
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? **R: Há necessidade de diligência para o item 3, uma vez que na proposta se faz menção a duas marcas (Star Brasil e Infinity) e ambas possuem produtos que atendem ao TR. Todavia, no catálogo - apesar de se apresentar uma descrição que atende ao TR - a imagem que se refere ao item não atende aos requisitos do TR (bicolor ao invés de transparente). Solicita-se a indicação da marca na proposta e a correção da imagem do catálogo.**

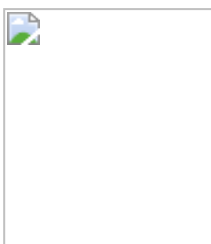
Atenciosamente,

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Servidor

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM